



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

EDITAL PROEC Nº 001/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBEX
CASAS DE LEITURA: VIDA NA TERRA

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de bolsistas para o Projeto **Casas de Leitura: Vida na Terra** que faz parte do conjunto de ações selecionadas através do Edital PROEC Nº 029/2022, de apoio a projetos de extensão, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontram-se disponíveis 02 vagas de bolsistas PIBEX, voltadas para o **Projeto Casas de Leitura: Vida na Terra**, sob a Coordenação da professora **Diana Gonçalves Lunardi**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas através do formulário eletrônico de inscrição, disponível no link <https://forms.gle/5371CmCdukS1XnVx7> no período de 20 a 23 de janeiro de 2023, conforme indicado no cronograma. Dúvidas sobre este edital poderão ser enviadas à coordenação do projeto de extensão: lunardi.diana@ufersa.edu.br

2.2. O preenchimento adequado do formulário de inscrição é de total responsabilidade da candidata ou candidato.

2.3. A candidata ou candidato deverá anexar no formulário eletrônico toda a documentação que consta no item 3.1 deste edital em arquivo único, em formato PDF, seguindo a ordem indicada no referido item.

2.4. O arquivo enviado deverá ser nomeado com o nome completo da candidata ou candidato.

2.5. Será considerada somente a última inscrição realizada.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a. Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital)
- b. Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c. Histórico Escolar Atualizado da Graduação, emitido pelo SIGAA;
- d. Currículo atualizado (preferencialmente o Currículo Lattes);
- e. Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legais, caso resida com estes;
- f. Declaração de disponibilidade para dedicar até 12 horas semanais às



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital).

- g. Cópia de cartão bancário do Banco do Brasil ou Caixa Econômica, na qual conste número de agência e conta corrente, em nome da candidata ou candidato, para recebimento de bolsa, em caso de aprovação no processo seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 4.1. Estar regularmente matriculada(o) como estudante de graduação;
- 4.2. Não estar cursando o primeiro ou o último período;
- 4.3. Não ter vínculo empregatício e não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- 4.4. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais presenciais às atividades do projeto, **com mínimo de três turnos livres, manhã e/ou tarde, cada um de 4 horas, na grade horária acadêmica da UFERSA;**
- 4.5. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior a 6,00.
- 4.6. Ter experiência mínima, em nível intermediário:
- a. no uso da plataforma canva.com e habilidade para criação de ilustrações, que serão usadas na produção de material didático e de divulgação e
 - b. na proposição e condução de oficinas didáticas sobre um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
- 4.7. Ter experiência comprovada (em meses), por meio de certificados ou declarações institucionais, em projeto de educação ambiental, voltado a crianças.
- 4.8. Ter conhecimento aprofundado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:
- a. Análise de currículo, de caráter eliminatório e classificatório.
 - b. Entrevista e avaliação de habilidades com a equipe do Projeto, de caráter classificatório.
- 5.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
- a. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate, caso haja igualdade na avaliação das entrevistas;
 - b. Permanecendo o empate, a candidata ou o candidato com maior experiência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

comprovada (em meses) em ações de educação ambiental.

5.3. A ausência da candidata ou do candidato para participar de qualquer uma das etapas, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

5.4. A qualquer tempo, a candidata ou o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

CRONOGRAMA	
PERÍODO	AÇÃO
20 a 23 de janeiro de 2023	Inscrição
24 de janeiro de 2023	Divulgação das inscrições deferidas
25 de janeiro de 2023	Análise de Currículo
26 de janeiro de 2023	Entrevista e Avaliação de Habilidades
27 de janeiro de 2023	Divulgação do Resultado preliminar
28 e 29 de janeiro de 2023	Interposição de Recurso
30 de janeiro de 2023	Divulgação do Resultado Final

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>).

8. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

8.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas das alunas e alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.

8.3. A aluna ou aluno bolsista PIBEX, receberá mensalmente uma bolsa no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), **de fevereiro a julho de 2023**;

8.4. A aluna ou aluno bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

- a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b. Desistência do projeto/programa;
- c. Descumprimento da carga horária semanal;
- d. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa;
- e. Descumprimento das normas estabelecidas neste edital.

9. DOS CASOS OMISSOS

- 9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.
- .

Mossoró-RN, 18 de janeiro de 2023.

José Anízio Rocha de Araújo
Pró-Reitor de Adjunto Extensão e Cultura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação: _____

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP): _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____

Agência: _____ Conta Corrente: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculada(o) no curso de _____, sob o número de matrícula _____, Campus Mossoró, declaro que tenho disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, com mínimo de três turnos livres, manhã e/ou tarde, cada um com 4 horas, na grade horária da UFERSA, para dedicar ao Projeto **Casas de Leitura: Vida na Terra** e que não possuo vínculo empregatício ou bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

Mossoró, ____ de janeiro de 2023.

Assinatura da(o) candidata(o)